

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-2023**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Educação, **Andreza Estefany da Silva Oliveira**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do Registro Geral nº 7.618.145 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 071.568.904-50, residente na Rua Major Ludugério, nº 260 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e o Senhor **JOSÉ EDSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, mecânico e electricista, portador da cédula de identidade nº 7.060.288 SDS/PE e do CPF nº 081.346.624-55, residente na Rua Avenida Major Ludugério, nº 242 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Credenciamento nº 001/2015 consoante consta do Processo nº 022/2015, sujeitando-se as partes à lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 04/01/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº 027/2023, para a continuidade dos serviços de mão de obra mecânica, em todos os veículos da Secretaria de Educação do Município de Vertentes-PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS**

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato Nº 027/2023 é **R\$ 750,00** (setecentos cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **6001.12.361.1206.2.68.3.3.90.36.00**.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

**Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE**  
**CEP: 55.770-000 - CNPJ: 10.296.887/0001-60**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

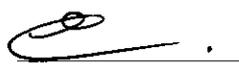
Vertentes, 09 de novembro de 2023



ANDREZA ESTEFANY DA SILVA OLIVEIRA  
CONTRATANTE



JOSÉ EDSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR  
CONTRATADA



TESTEMUNHA-1



TESTEMUNHA-2



Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117